ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05.061/2021

Data de Instauração: 05/03/2021

Modalidade: "Dispensa de Licitação – Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93"

Objeto: Global
Aquisição de hortifrutigranjeiros

Recursos Orçam.:
Unidade Orçamentária:
6000 – Secretaria Municipal da Saúde

Atividade:
2019 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa:
33.90.30.00 – Material de Consumo.

O Presente processo licitatório possui ___ páginas rubricadas e numeradas.

Estela Maria da Silva Oliveira
Servidor Responsável pelo P.A.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

REQUISIÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇO OU OBRAS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.061/2021

REQUISIÇÃO DE:

☐ EXECUÇÃO DE SERVIÇO

☐ EXECUÇÃO DE OBRA

☒ COMPRA

UNIDADE REQUISITANTE: 6000

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de frutas, verduras, legumes e hortaliças, justifica-se pela necessidade de oferecer aos servidores e usuários dos serviços públicos de saúde, alimentação de boa qualidade e com nutrientes suficientes e essenciais à uma alimentação saudável.

Forçosa se torna a aquisição de hortifrutigranjeiros, a fim de viabilizar a execução de atividades mínimas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência/Projeto Básico em anexo.

Senhora Presidenta,

À vista das informações supra, solicito as providências cabíveis para o atendimento da presente requisição.

Água Fria (BA), 05 de março de 2021.

RAILDA LIMA DA CALÇADA
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros com o escopo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Fria/Bahia.

1.2 – PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UND.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.	ABACAXI INM NATURA	200	KG		
2.	ABOBORA	180	KG		
3.	AIMPIM	180	KG		
4.	ALFACE	120	MOLHO		
5.	ALHO	50	KG		
6.	BANANA DA TERRA	120	DZ		
7.	BANANA DA PRATA	120	DZ		
8.	BATATA DOCE	200	KG		
9.	BATATA INGLESA	220	KG		
10.	BETERRABA	90	KG		
11.	CEBOLA BRANCA	210	KG		
12.	CEBOLINHA	100	MOLHO		
13.	CEBOLA ROXA	150	KG		
14.	CENOURA	220	KG		
15.	CHUCHU	220	KG		
16.	COENTRO	180	MOLHO		
17.	COUVE	150	MOLHO		
18.	GOIABA	120	KG		
19.	HORTELÃ	80	MOLHO		
20.	LARANJA PERA	190	KG		
21.	LIMÃO GRANDE	70	KG		
22.	MAÇÃ	220	UND		
23.	MAMÃO GRANDE	160	KG		
24.	MANGA	170	KG		
25.	MARACUJÁ	130	KG		
26.	MELANCIA	250	KG		
27.	MELÃO	180	KG		
28.	PEPINO	140	KG		
29.	PIMENTÃO	180	KG		
30.	QUIABO	4000	UND		
31.	REPOLHO	120	KG		
32.	TOMATE VERMELHO	260	KG		
			TOTAL		

1.3 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

1.3.1 Para entrega dos produtos a serem fornecidos para a Secretaria Municipal de Saúde, dever-se-á observar o que segue abaixo:

1.3.1.1 A entrega será parcelada (semanal/diária) e de acordo com as necessidades e determinadas pela Secretaria de Saúde;

1.3.1.2 Os produtos serão inspecionados quanto à sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados;

1.3.1.3 Os produtos deverão atender as especificações do Termo de Referência, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais;

1.3.1.4 A entrega dos produtos será realizada na Cidade de Água Fria, **nos endereços indicados na ordem e compra**, de segunda a sexta-feira, das 08:00 ÀS 12:00.

1.3.1.5 Os produtos constantes no Termo de Referência, no ato da entrega deverão estar conservados e em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

1.4 A Secretaria rejeitará os alimentícios em desacordo com o Termo de Referência, ficando o CONTRATADO obrigo a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes do fornecimento dos Alimentícios.

1.5 Em caso de recusa dos produtos por parte da secretaria solicitante, a empresa terá até 01 (um) dia útil para substituí-lo por outro de qualidade.

1.6 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes deste Termo de Referência.

1.7 As quantidades a serem fornecidas, será de acordo com as especificadas nas Ordens de Fornecimento emitidas pelo setor responsável e deverão ser entregues em horário comercial.

1.8 Não serão aceitos mudanças de gramatura dos produtos;

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição de frutas, verduras, legumes e hortaliças, justifica-se pela necessidade de oferecer aos servidores e usuários dos serviços públicos de saúde, alimentação de boa qualidade e com nutrientes suficientes e essenciais à manutenção da saúde.

2.2 A natureza dos gêneros alimentícios em questão não permite a compra visando à formação de grandes estoques e distribuição por períodos prolongados, em face de sua condição de perecíveis e de não existir locais adequados para a estocagem.

3 - PAGAMENTO:

3.1. O Município de Água Fria/Bahia providenciará o pagamento à contratada até o 5° (quinto) dia útil do mês Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de

Fornecimento e à aprovação e conferência dos produtos entregues pela Secretaria solicitante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

4.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

4.3. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.4. Não será permitida a sub-contratação, do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

4.5. ***A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão da ordem de fornecimento ou documento equivalente do Sétor de Compras e/ou Secretaria da Prefeitura Municipal de Água Fria/Bahia.***

4.5.1. O não cumprimento do prazo de entrega dos produtos sem justificativas convincentes, poderá ocasionar o cancelamento do Termo de Compromisso de Fornecimento.

4.5.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros que não atendam o padrão de qualidade e a descrição correta dos produtos, constantes deste Termo de Referência.

4.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.7. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.8. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.9. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.10. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.11. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

Água Fria (BA), 05 de março de 2021.

RAILDA LIMA DA CALÇADA
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Setor de Compras para providenciar pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração da licitação.

Água Fria - BA, 05 de março de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sr Prefeito,

Em atenção ao despacho de V. Sª., e objetivando a instrução do presente processo informamos que foi realizada uma pesquisa de cotação de preço e estimou-se o montante em R$.17.452,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), tendo sido providenciada a emissão do empenho para cobertura das despesa, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 6000 – Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 2019 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 6102 – Saúde 15%

9214 – Transferência de Recursos do SUS

Fornecedor: **SAMUEL GOMES DOS SANTOS**

CNPJ: 09.336.102/0001-57

Dessa forma, encaminho para V. Exª., para anuência.

Água Fria - BA, 09 de março de 2021.

Setor Financeiro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
CNPJ:13.606.702/0001-65
Rua Rui Barosa, n10 - centro - Água Fria -BA.

Samuel Gomes dos Santos CNPJ: 09.336.102/0001-57

JUSTIFICATIVA HORTIFRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	ABACAXI INM NATURA	200	KG	2,8	R$ 560,00
2	ABOBORA	180	KG	3,4	R$ 612,00
3	AIMPIM	180	KG	4,05	R$ 729,00
4	ALFACE	120	MOLHO	2	R$ 240,00
5	ALHO	50	KG	18,5	R$ 925,00
6	BANANA DA TERRA	120	DZ	7,5	R$ 900,00
7	BANANA DA PRATA	120	DZ	4,5	R$ 540,00
8	BATATA DOCE	200	KG	3,6	R$ 720,00
9	BATA INGLESA	220	KG	4,5	R$ 990,00
10	BETERRABA	90	KG	3,8	R$ 342,00
11	CEBOLA BRANCA	210	KG	4,7	R$ 987,00
12	CEBOLINHA	100	MOLHO	2	R$ 200,00
13	CEBOLA ROXA	150	KG	4,7	R$ 705,00
14	CENOURA	220	KG	3,5	R$ 770,00
15	CHUCHU	220	KG	1,9	R$ 418,00
16	COENTRO	180	MOLHO	2	R$ 360,00
17	COUVE	150	MOLHO	2	R$ 300,00
18	GOIABA	120	KG	4	R$ 480,00
19	HORTELÂ	80	MOLHO	2	R$ 160,00
20	LARANJA PERA	190	KG	2,8	R$ 532,00
21	LIMÃO GRANDE	70	KG	3,9	R$ 273,00
22	MAÇÂ	220	UNID	0,6	R$ 132,00
23	MAMÃO GRANDE	160	KG	3,5	R$ 560,00
24	MANGA	170	KG	2,9	R$ 493,00
25	MARACUJÁ	130	KG	5	R$ 650,00
26	MELANCIA	250	KG	1,6	R$ 400,00
27	MELAO	180	KG	3,3	R$ 594,00
28	PEPINO	140	KG	2,8	R$ 392,00
29	PIMENTAO	180	KG	3,5	R$ 630,00
30	QUIABO	4000	UNID	0,1	R$ 400,00
31	REPOLHO	120	KG	3,7	R$ 444,00
32	TOAMTE VERMELHO	260	KG	3,9	R$ 1.014,00
				TOTAL:	R$ 17.452,00

109 336 102/0001-57
SAMUEL GOMES DOS SANTOS
Rua Emidio Timoteo s/n
entro CEP 48.170-000
Água Fria - Ba

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA CNPJ:13.606.702/0001-65 Rua Rui Barosa, n10 - centro - Água Fria -BA.	**ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	ABACAXI INM NATURA	200	KG	2,9	R$ 580,00
2	ABOBORA	180	KG	3,8	R$ 684,00
3	AIMPIM	180	KG	4,5	R$ 810,00
4	ALFACE	120	MOLHO	2,2	R$ 264,00
5	ALHO	50	KG	19,5	R$ 975,00
6	BANANA DA TERRA	120	DZ	8,5	R$ 1.020,00
7	BANANA DA PRATA	120	DZ	4,7	R$ 564,00
8	BATATA DOCE	200	KG	3,8	R$ 760,00
9	BATA INGLESA	220	KG	4,9	R$ 1.078,00
10	BETERRABA	90	KG	3,85	R$ 346,50
11	CEBOLA BRANCA	210	KG	4,7	R$ 987,00
12	CEBOLINHA	100	MOLHO	2,2	R$ 220,00
13	CEBOLA ROXA	150	KG	4,85	R$ 727,50
14	CENOURA	220	KG	3,7	R$ 814,00
15	CHUCHU	220	KG	2,2	R$ 484,00
16	COENTRO	180	MOLHO	2,1	R$ 378,00
17	COUVE	150	MOLHO	2	R$ 300,00
18	GOIABA	120	KG	4,2	R$ 504,00
19	HORTELÂ	80	MOLHO	1,9	R$ 152,00
20	LARANJA PERA	190	KG	2,9	R$ 551,00
21	LIMÃO GRANDE	70	KG	3,9	R$ 273,00
22	MAÇÂ	220	UNID	0,65	R$ 143,00
23	MAMÃO GRANDE	160	KG	3,8	R$ 608,00
24	MANGA	170	KG	3,2	R$ 544,00
25	MARACUJÁ	130	KG	5,5	R$ 715,00
26	MELANCIA	250	KG	1,75	R$ 437,50
27	MELAO	180	KG	3,6	R$ 648,00
28	PEPINO	140	KG	2,9	R$ 406,00
29	PIMENTAO	180	KG	3,6	R$ 648,00
30	QUIABO	4000	UNID	0,15	R$ 600,00
31	REPOLHO	120	KG	3,85	R$ 462,00
32	TOAMTE VERMELHO	260	KG	4,2	R$ 1.092,00
				TOTAL:	R$ 18.775,50

09.[illegible]536/0001-47
MERCADINHO ECONÔMICO
AGUA FRIA - LTDA.
Av. Antonio Sergio Carneiro, S/Nº - Barra
CEP: 48179 - Água Fria BA

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	ABACAXI INM NATURA	200	KG	3,2	R$ 640,00
2	ABOBORA	180	KG	3,9	R$ 702,00
3	AIMPIM	180	KG	4,7	R$ 846,00
4	ALFACE	120	MOLHO	2	R$ 240,00
5	ALHO	50	KG	20,5	R$ 1.025,00
6	BANANA DA TERRA	120	DZ	9	R$ 1.080,00
7	BANANA DA PRATA	120	DZ	5	R$ 600,00
8	BATATA DOCE	200	KG	3,9	R$ 780,00
9	BATA INGLESA	220	KG	4,9	R$ 1.078,00
10	BETERRABA	90	KG	3,85	R$ 346,50
11	CEBOLA BRANCA	210	KG	4,7	R$ 987,00
12	CEBOLINHA	100	MOLHO	2,2	R$ 220,00
13	CEBOLA ROXA	150	KG	4,85	R$ 727,50
14	CENOURA	220	KG	3,8	R$ 836,00
15	CHUCHU	220	KG	2,5	R$ 550,00
16	COENTRO	180	MOLHO	2,1	R$ 378,00
17	COUVE	150	MOLHO	2	R$ 300,00
18	GOIABA	120	KG	4,3	R$ 516,00
19	HORTELÂ	80	MOLHO	1,5	R$ 120,00
20	LARANJA PERA	190	KG	3,2	R$ 608,00
21	LIMÃO GRANDE	70	KG	3,9	R$ 273,00
22	MAÇÂ	220	UNID	0,75	R$ 165,00
23	MAMÃO GRANDE	160	KG	3,8	R$ 608,00
24	MANGA	170	KG	3,9	R$ 663,00
25	MARACUJÁ	130	KG	5,8	R$ 754,00
26	MELANCIA	250	KG	1,8	R$ 450,00
27	MELAO	180	KG	3,5	R$ 630,00
28	PEPINO	140	KG	2,9	R$ 406,00
29	PIMENTAO	180	KG	3,65	R$ 657,00
30	QUIABO	4000	UNID	0,15	R$ 600,00
31	REPOLHO	120	KG	3,95	R$ 474,00
32	TOAMTE VERMELHO	260	KG	4,5	R$ 1.170,00
				TOTAL:	R$ 19.430,00

35.917.645/0001-78
INSC. EST. 164.370.192-ME
CÁSSIO COUTINHO JURITI
SUPERMERCADO FAZ NOVA
AV. ESTELITA FALCÃO, S/N - CENTRO
CEP. 48.170-000 - ÁGUA FRIA-BA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

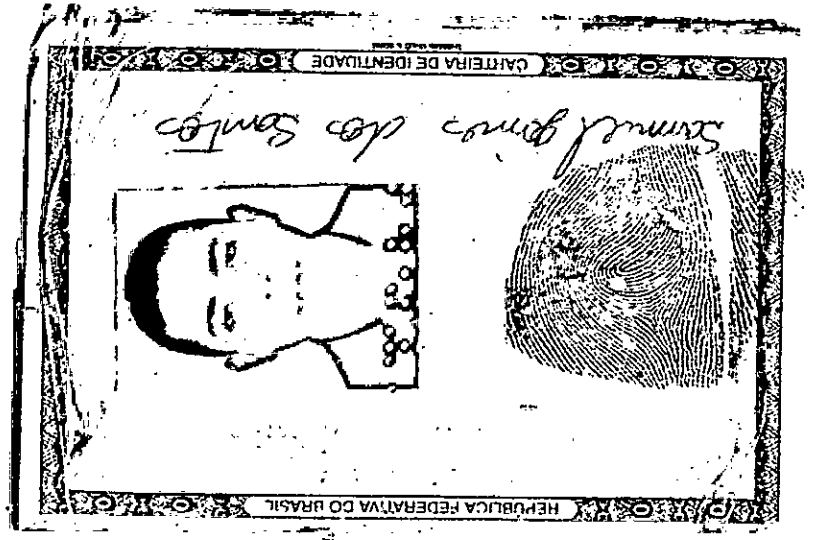
11693110 83 12/09/2008

SAMUEL GOMES DOS SANTOS

JOSE CARVALHO DOS SANTOS
LOURDES GOMES DOS SANTOS

AGUA FRIA BA 10/08/1983
CER-NAS CM-AGUA FRIA BA
DST-PATAIBA L-A15 F-056 R-008983
013734515 13

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
SAMUEL GOMES DOS SANTOS
Nome do Empresário
SAMUEL GOMES DOS SANTOS
Nome Fantasia
VERDUREIRA SANTOS
Capital Social
20.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
11693111083	ssp	BA	013.734.515-13

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	24/01/2008

Número de Registro

CNPJ
09.336.102/0001-57

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
48170-000	RUA EMIDIO TIMOTEO	SN
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	AGUA FRIA	BA

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
24/01/2008	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Abatedor(a) de aves com comercialização do produto, independente
Atividade Principal (CNAE)
47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a Inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME31902710	09336102000157	09/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA RUI BARBOSA Nº 10, CENTRO - CEP: 48.170-000

CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 3294-2117

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr(ª) Diretor (a) da Divisão Dívida Ativa, datada em 02/03/2021;0, sob processo de nº.

Certifico que a empresa com domicílio fiscal sito á Rua Emidio Timoteo Nº Sn BAIRRO: Centro CEP: 48170000 COMPLEMENTO: Comercio Inscrita neste município sob nº 204020122, CPF/CNPJ:09.336.102/0001-57 e natureza, consta arrolado em nome de (a): SAMUEL GOMES DOS SANTOS , e não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

Em firmeza de que eu, JANETE ARAUJO DE CARVALHO, passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr(a) Diretor(a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

Validade da Certidão de 31/05/2021;0(Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direto da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

AGUA FRIA - BAHIA

Janete Araújo de Carvalho
Fiscal de Arrecadação
Mat: 361

Funcionário(a)

Código de controle: 4026.37.20210302.N.72.2306

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/02/2021 14:38

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20210565169**

RAZÃO SOCIAL	
SAMUEL GOMES DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.345.847	09.336.102/0001-57

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMUEL GOMES DOS SANTOS
CNPJ: 09.336.102/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:27 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2021.
Código de controle da certidão: **0325.4DA6.C760.1407**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.336.102/0001-57
Razão Social: SAMUEL GOMES DOS SANTOS
Endereço: RUA EMIDIO TIMOTEO SN CASA / CENTRO / AGUA FRIA / BA / 48170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021

Certificação Número: 2021022400580492749763

Informação obtida em 24/02/2021 08:50:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMUEL GOMES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.336.102/0001-57
Certidão nº: 28431393/2020
Expedição: 03/11/2020, às 14:03:13
Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMUEL GOMES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.336.102/0001-57, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Senhora Presidenta da CPL,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento dispensa de licitação e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Água Fria - BA, 09 de Março de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE EXAME JURÍDICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Assessor Jurídico,

Observado que o Processo Administrativo, que versa sobre contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, cujo valor estimado é de R$ 17.452,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), a ser pago conforme requisição do contratante, com arrimo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação da sua legalidade de contração por dispensa, nos termos da já referida Lei.

Água Fria - BA, 09 de março de 2021.

Maria Tereza Correia dos Santos da Silva
Presidente da CPL

Salvador – Bahia, 09 de março de 2021

Consulente : **Prefeitura de Água Fria**
Consultado : **Assessor Jurídico**

"Consulta. Processo. Dispensa de Licitação. Art. 24, II, da Lei nº. 8666/93. Processo nº 05.061/2021. Dispensa de Licitação nº 042/2021. Aquisição de Hortifrutigranjeiros.

Trata-se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Fria/BA sobre a regularidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2021, que tem por objeto a aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao que se vê, o processo encontra-se instruído com Requisição de Compras, Termo de Referência/Projeto Básico, Pré-Empenho, 03 (três) cotações, regularidade fiscal (Conjunta Federal, FGTS; Estadual, Municipal e Trabalhista) da empresa SAMUEL GOMES DOS SANTOS, CNPJ nº 09.336.102/0001-57; e autorização da autoridade competente.

A aquisição dos referidos bens enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação capitulada no art. 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

A dispensa de licitação endereça-se ao administrador que, ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta, observadas as exigências da Lei.

Na espécie, a *lex* sob comento se trata da Lei nº 8.666/93, que, no seu artigo 24, inciso II, C/c o art. 23, inciso II, alínea "a", do mesmo Diploma Legal, confirma a possibilidade pleiteada por esta Administração. Senão, vejamos:

> "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

> II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
>
> a) convite – até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
>
> "Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

É preciso dizer, ainda neste ponto, que o decreto nº 9.412/2018 alterou os limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, estabelecendo novo teto para o art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei de Licitações. Com efeito, o art. 1º, II, alínea "a", do Decreto de 2018, atualizou para o seguinte montante:

> "Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
>
> II – para compras e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite – até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Ressalta-se, por oportuno, que, ainda que sob as vestes da modalidade de dispensa de licitação, deverá o contratado apresentar os documentos pertinentes à habilitação jurídica e física exigidas pelo Estatuto Licitatório, tal como ocorre no presente caso.

Nesta linha de intelecção, cumpre trazer à baila o norte estabelecido pelo "Manual de Compras diretas do TCU", o qual afirma, categoricamente, que nas compras de pequeno valor, deve a Administração Pública optar pela contratação direta, visto que tal escolha é a que melhor se adequa ao princípio da economicidade, na medida em que o processo

licitatório demanda custos que *in casu*, oferecia uma desvantagem ao Município. Senão vejamos:

> "Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, não cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressalvar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado. Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade."

Na mesma linha de raciocínio, corroborando com as teses do TCU acima elencadas, Santos (2011, p. 35 e 36 apud FILHO, 2010, p. 301) contribui com o seguinte entendimento:

> "A dispensa de licitação verifica-se em situações em que embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e de alocação pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinados caso a caso. (...). A dispensa de licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais."

Quanto ao aspecto legal, a contratação em apreço encontra respaldo no artigo 24, inciso II, do vigente Estatuto das Licitações – Lei n. 8.666/93, que dispensa o procedimento licitatório em razão do valor.

No ensejo, aproveitamos para manifestar nossa opinião em relação à minuta do contrato que compõem o processo, uma vez que a mesma está de acordo com as letras impositivas do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante do exposto, não vislumbramos óbice para que o Ordenador de Despesas reconheça a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do art. 24, da Lei n.8.666/93.

Por fim, informamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, a documentação anexa ao presente processo e a legislação vigente até a presente data. Destarte, à luz dos nossos normativos, incumbe a essa Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Consulente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa envolvidos na demanda.

Este é o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à consideração superior.

Tácio Cheab Ribeiro
OAB/BA nº 25.235

1 – Reconheço os requisitos da dispensa e determino o prosseguimento do processo.
2 – À CPL para as providências cabíveis.

Água Fria - BA, 09 de março de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032-2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.061/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.900.292/0001-60**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 40, Centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP 48.170.000, inscrito no CPF nº 816.101.145-15 e RG nº 112750577, e sua gestora, Sra. **RAILDA LIMA DA CALÇADA**, brasileira, solteira, residente na Rua Pedro Apostolo da Cunha, s/n, inscrita no CPF nº 607.495.635-91 e RG nº 5907934, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SAMUEL GOMES DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **099.336.102/0001-57**, situada à Rua Emidio Timoteo, s/n, Centro. Água Fria/BA, representda pelo Sr. **SAMUEL GOMES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 013.734.515-13 e RG nº 11.693.110-83, neste ato denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº **042/2021**, homologado pelo Prefeito Municipal em 09 de março de 2021, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Instrumento Particular de **CONTRATO Nº 032/2021**, que se regerá pelo disposto na Lei nº 8.666/93, atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, atendidas as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento futuro e eventual de hortifrutigranjeiros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Fria/Bahia, conforme especificações e quantidades e autorização contida no Processo de Dispensa de Licitação de nº **042/2021**.

§1º Integram-se ao presente Contrato todos os dispositivos do Processo de Dispensa nº 042/2021 e todos os seus Anexos, assim como a proposta da **CONTRATADA**, como se aqui estivessem transcritos, prevalecendo os dispositivos contratuais e os do ato convocatório sobre os termos da última, em caso de dúvida ou conflito.

§2º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Este Contrato terá vigência de 06 **(seis) meses,** a contar da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento, em especial aquelas relativas à garantia e assistência técnica, permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço fixo de **R$ 17.452,00 (dezessete mil quatrocentos, e cinquenta e dois reais)**, constante da proposta integrante do Processo Administrativo nº **05.051-2021**, aceito pelo **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

§1º O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao efetivo fornecimento dos bens e aceite final do **CONTRATANTE,** mediante apresentação de nota fiscal, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias entre a data da entrega da nota fiscal e o pagamento.

§2º A **CONTRATADA** deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria do **CONTRATANTE**, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

§3º Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§4º O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA** de nº **11.382-4,** Agencia **0236-4** , aberta no Banco do Brasil, na Cidade de Água Fria-BA, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

§5º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

§6º Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

I. prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de

validade;

II. prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

III. prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual da Sede dentro do seu período de validade.

IV. prova de Regularidade Trabalhista, dentro do período de validade

§7º Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

§8º O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§9º Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Água Fria, exercício de 2021:

Unidade Orçamentária: 6000 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2019 – FMS – Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa : 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 6102 – Saúde 15% 9214 – Transferência de Recursos do SUS

CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os §§ 1º e 2º , do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) fornecer somente produtos novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I deste instrumento;

b) assegurar a validade dos produtos objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

d) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;

f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto deste Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;

g) efetivar a entrega dos materiais/equipamentos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;

h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

j) repor os produtos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos neste Contrato;

k) realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;

l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos, mesmo após sua definitiva aceitação;

m) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

n) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega das peças ou equipamentos;

o) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos materiais/equipamentos deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;

b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos o **CONTRATADA;**

c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da nova fatura.

d) Notificar por escrito, a CONTRATADA quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, ACEITE E GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado na Ordem de Serviço, no **prazo máximo de 48h (quanreta e oito horas)**, após o recebimento da Ordem, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h.

§1º A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando da entrega dos materiais/equipamentos, detalhando claramente todas as partes integrantes deste. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos materiais/equipamentos, com a respectiva quantidade.

§2º A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação do recebimento e funcionamento dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:
I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os produtos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1º Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2º A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

§3º O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e

disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos Decretos Federais nºs 7.892/13 e 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§1º Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

I. Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II. Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;

III. Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

IV. Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

V. Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

§2º O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados, colaboradores, agentes, consultores, prestadores de serviços, subempreiteiros, outorgados ou subcontratados em geral, bem como prepostos que venham a agir em seu respectivo nome.

§1º Adicionalmente, cada uma das Partes declara que mantém políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das suas políticas e procedimentos internos,

ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor, gratificação, comissão, recompensa ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. abster-se de financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos que atentem contra Lei nº 12.846/2013, assim como abster-se de utilizar de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

III. adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, empregados, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

IV. notificar imediatamente a outra Parte caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas.

§2º A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão unilateral deste Contrato de pleno direito e por justa causa, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será necessário a prestação de garantia para realização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo de contratação referido no Preâmbulo deste instrumento e e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NOVAÇÃO

A falta de utilização pelo **CONTRATANTE**, de qualquer direito ou faculdade que lhe concede este instrumento, não constituirá novação, nem importará em renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado pelo **CONTRATANTE**, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido automaticamente, independentemente de notificação. interpelação judicial ou extrajudicial à outra parte, quando houver configurado o descumprimento de qualquer das obrigações ora estabelecidas, hipótese em que a parte que der causa arcará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Irará, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presentecontrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

ÁGUA FRIA - BA, 09 DE MARÇO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA
CONTRATANTE

SAMUEL GOMES DOS SANTOS – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1°._____ 2°._____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 57	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
05.061/2021				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Modalidade: 042-2021D - Dispensa de Licitação
Função: 10 - SAÚDE	Contrato:
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Convênio:
Programa: 050 - ÁGUA FRIA SAUDÁVEL	Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
Ação: 2019 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	Desp. de Pessoal:
Fonte 02 - Receitas de Impostos - Saúde 15% .	Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
781.000,00	7.452,00	773.548,00

CREDOR

R.Social/Nome: 29 - SAMUE . GOMES DOS SANTOS - ME		Endereço: RUA EMÍDIO TIMÓTEO, S/N
C.N.P.J/CPF: 09.336.102/0001-57	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 032/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 09/03/2021

Valor: 7.452,00 (Sete Mil C atrocentos e Cinquenta e Dois Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM: 09/03/2021	EM:09/03/2021
RENAN ARAUJO BARROS	ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
CPF: 81610114515	Matricula: 729
PREFEITO MUNICIPAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 57

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 58	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
05.061/2021				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Modalidade: 042-2021D - Dispensa de Licitação
Função: 10 - SAÚDE	Contrato:
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Convênio:
Programa: 050 - ÁGUA FRIA SAUDÁVEL	Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
Ação: 2019 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	Desp. de Pessoal:
Fonte 14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
285.280,00	10.000,00	275.280,00

CREDOR

R.Social/Nome: 29 - SAMUEL GOMES DOS SANTOS - ME		Endereço: RUA EMÍDIO TIMÓTEO, S/N
C.N.P.J/CPF: 09.336.102/0001-57	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 032/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 09/03/2021

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM: 09/03/2021	EM:09/03/2021
RENAN ARAUJO BARROS	ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
CPF: 81610114515	Matricula: 729
PREFEITO MUNICIPAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 58

Nº 031/2021

Extrato do contrato nº:	031-2021
Contratado (a):	EDLLENE VALERIO DE SANTANA
CPF Nº	031.268.345-66
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA RUI BARBOSA, Nº 13, CENTRO, ÁGUA FRIA/BA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041-2021
Assinatura:	05/03/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 5.000,00
Valor Mensal:	R$: 500,00
Dotação Orçamentária:	7000 – 2026 - 3390.36.00 – 0100

Nº 032/2021

Extrato do contrato nº:	032-2021
Contratado (a):	SAMUEL GOMES DOS SANTOS
CPF Nº	013.734.515-13
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL,DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2021
Assinatura:	09/03/2021
Vigência:	09/09/2021
Valor Global:	R$: 17.452,00
Valor Mensal:	R$: XXX
Dotação Orçamentária:	6000 – 2019 - 3390.30.00 – 6102; 9214

Nº 033/2021

Extrato do contrato nº:	033-2021
Contratado (a):	RAILDA PINHEIRO CERQUEIRA SANTOS
CNPJ Nº	07.741.744/0001-06
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E FERRAMENTAS.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-2021
Assinatura:	11/03/2021
Vigência:	11/04/2021
Valor Global:	R$: 15.500,00
Valor Mensal:	R$: XXX
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 - 3390.30.00 – 0100

Nº 034/2021

Extrato do contrato nº:	034-2021
Contratado (a):	HELP SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº	29.153.626/0001-10
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE SANITÁRIO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-2021
Assinatura:	12/03/2021
Vigência:	12/09/2021
Valor Global:	R$: 16.500,00
Valor Mensal:	R$: XXX
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 – 3390.39.00 – 0100 / 5000 – 2012 – 3390.39.00 – 0100 / 6000 – 2019 – 3390.39.00 – 6102/ 7000 – 2026 – 3390.39.00 - 0100

Nº 036/2021

Extrato do contrato nº:	036-2021
Contratado (a):	JOSEANE CERQUEIRA FRANCISCO BEZERRA
CPF Nº	031.747.775-77
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA JOÃO ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS, 10, CENTRO, ÁGUA FRIA/BA, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045-2021
Assinatura:	16/03/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 6.200,00
Valor Mensal:	R$: 620,00
Dotação Orçamentária:	7000 – 2026 – 3390.39.00 - 0100